



Indicação nº 340/2025

Nos termos do Regimento Interno, conjugado com a Lei Orgânica do Município de Diamantino e ouvido Soberano Plenário, indico ao Poder Executivo que seja estudada e viabilizada a **implantação do Centro Municipal da Mulher**, destinado à criação de um espaço permanente de acolhimento e atendimento psicológico, jurídico e social para mulheres em situação de vulnerabilidade, especialmente vítimas de violência doméstica e familiar.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo contribuir para a proteção, fortalecimento e promoção dos direitos das mulheres no município de Diamantino. A criação do **Centro Municipal da Mulher** representará um avanço estratégico nas políticas públicas de enfrentamento à violência de gênero e na garantia de suporte qualificado às mulheres que vivem situações de risco ou vulnerabilidade social.

Muitas mulheres, ao enfrentarem violência física, psicológica, sexual, patrimonial ou moral, não possuem acesso adequado a orientações jurídicas, acompanhamento psicológico ou assistência social estruturada. A falta de um local especializado, seguro e acolhedor faz com que muitas vítimas deixem de buscar ajuda, perpetuando ciclos de violência que afetam não apenas sua integridade, mas também o bem-estar de suas famílias e de toda a comunidade.

A implantação desse Centro permitirá: *atendimento psicológico contínuo, voltado ao fortalecimento emocional e ao processo de superação; *orientação jurídica para conhecimento de direitos, medidas protetivas e encaminhamentos legais; *acompanhamento social para inserção em serviços públicos, benefícios e programas de apoio; *desenvolvimento de ações educativas de prevenção, capacitação profissional e promoção da autonomia feminina.

Além disso, a iniciativa está em consonância com legislações e políticas públicas nacionais, como a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), que incentiva a criação de serviços integrados de atendimento às mulheres, e com o compromisso do município em promover dignidade, segurança e igualdade. Assim, o Centro Municipal da Mulher não é apenas uma estrutura física, mas um espaço de proteção, orientação e reconstrução, oferecendo suporte efetivo às mulheres de Diamantino que necessitam de acolhimento e garantia de seus direitos fundamentais.

Diante do exposto, solicita-se ao Poder Executivo a adoção das medidas necessárias para a implantação deste importante equipamento público.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 19 de novembro de 2025.


Edson da Silva
Vereador/MDB